

**EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Título de Especialista em Pediatria
– Ciclo 7- avaliação seriada – R2
Data de publicação do Edital: 24/02/2022**

A Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), através da Comissão Executiva do Título de Especialista em Pediatria Avaliação seriada (Cextep-seriada) nos termos do disposto na Resolução CFM (Conselho Federal de Medicina) N° 2.148/2016 e N° 2.221/2018 e nas alterações posteriores, em seu Estatuto Social e Regimento Interno, e no presente edital, torna público que estarão abertas as inscrições a partir da publicação deste edital no site da SBP até às 17 horas, horário de Brasília, do dia **25/03/2022**, para o Exame Nacional para Obtenção do **Título de Especialista em Pediatria através da avaliação seriada, Ciclo 7-R2**, no intuito de conferir aos aprovados o Título de Especialista em Pediatria concedido pela SBP (Sociedade Brasileira de Pediatria) e pela AMB (Associação Médica Brasileira), mediante as disposições contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES

- 1.1 A aprovação no **Exame Nacional para Obtenção do Título de Especialista em Pediatria, através da avaliação seriada Ciclo 7-R2** é requisito necessário para a obtenção do Título de Especialista em Pediatria concedido pela SBP/AMB e credenciado pelo CFM, nos termos das Resoluções do CFM n°s 2.148/2016 e 2.221/2018.
- 1.2 **O Exame Nacional para Obtenção do Título de Especialista em Pediatria, através da avaliação seriada Ciclo 7-R2** será regido por este edital e pela Resolução CFM n° 2.221/2018 e alterações posteriores, executado pela Sociedade Brasileira de Pediatria, através da Comissão Executiva de Titulação on-line, responsável pela organização e controle, em parceria com a eduCAT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 10.781.330/0001-15, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Polos, n° 60, Bairro Santa Lúcia, CEP 30.360-530, empresa especializada e responsável pela aplicação da prova on-line.
- 1.3 A Avaliação Seriada para Obtenção do **Título de Especialista em Pediatria** é destinada aos médicos inscritos no Programa Nacional de Residência Médica em Pediatria reconhecidos pela CNRM/MEC, com duração de 3 (três) anos.
- 1.4 O Médico somente poderá participar da Avaliação Seriada enquanto estiver realizando o Programa de Residência em Pediatria, com duração de 3 (três) anos, em uma das instituições **reconhecidas pela CNRM/MEC**.
- 1.5 O médico que obtiver pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos em uma das Avaliações ou não participar de qualquer uma delas será eliminado e não poderá participar da(s) Avaliação(ões) seguinte(s). O médico que obtiver **pontuação inferior a 180 (cento e oitenta) pontos nas 3 (três) Avaliações também será eliminado**. Esse médico com o término do Programa de Residência Médica em Pediatria poderá participar do Exame para Obtenção do Título de Especialista em Pediatria (tradicional), ficando o deferimento de sua inscrição sujeito ao cumprimento dos requisitos do Edital do Concurso.
- 1.5.1 No caso do candidato trancar a matrícula do programa de Residência de Pediatria durante o período das avaliações seriadas do **ciclo 7 – R2/2022** para obtenção do TEP e desejar fazer a prova em próximo ciclo, deverá encaminhar o pedido oficial e a comprovação do afastamento temporário para a Sociedade Brasileira de Pediatria – SBP/ Cextep(seriada), no endereço eletrônico: titulos@sbp.com.br. A Comissão Executiva avaliará o documento e no caso do deferimento, o examinando só poderá participar da

**EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Título de Especialista em Pediatria
– Ciclo 7- avaliação seriada – R2
Data de publicação do Edital: 24/02/2022**

avaliação seriada-R2 para obtenção do TEP no ciclo vigente, comprovando os requisitos e a conclusão da Residência em Pediatria de acordo com os prazos estabelecidos no edital do exame do respectivo ano, continuando valendo as avaliações já realizadas no R1 do ciclo 7.

- 1.6 Exame Nacional para Obtenção do Título de Especialista em Pediatria através da avaliação seriada, Ciclo 7-R2** compreenderá a aplicação de **UMA PROVA: Prova Teórica** de caráter obrigatório nos termos deste edital.
- 1.7** A Prova Teórica será realizada exclusivamente on-line, por meio de browser seguro, contratado pela SBP junto à eduCAT (CNPJ nº 10.781.330/0001-15), instalado no computador pessoal do candidato, em dia e hora a ser agendado pelos candidatos, com prazo suficiente para realizar a operação necessária. Para sua realização é necessário que o candidato possua computador (**desktop ou notebook**), com sistema operacional Windows 8.1 ou superior ou MacOs Mojave 10.14.6 ou superior, com acesso à internet e dotado de webcam e microfone.
- 1.7.1** Todos os processos do exame deverão ser realizados em computador (IP) localizado em território nacional.
- 1.8** A prova acima mencionada tem sua aplicação prevista para o **dia 29 de maio de 2022**, com tempo de quatro horas para realização, das **09h00 às 13h00** (horário de Brasília).
- 1.9** A prova será realizada de forma on-line, por meio de acesso nos termos e regras deste edital, não havendo, portanto, local físico pré-determinado para realização do exame.
- 1.10 Exame Nacional para Obtenção do Título de Especialista em Pediatria através da avaliação seriada, Ciclo 7-R2** é prestado por **médico**, devidamente inscrito no CRM (Conselho Regional de Medicina), com inscrição definitiva, formado em instituição regularmente credenciada.

2. DO CRONOGRAMA GERAL

Data	Atividade	Horário	Forma/ Local
A partir da publicação	Abertura da inscrição		Ambiente on-line de inscrição, link: https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/
25/03/2022	Encerramento da inscrição	17:00	Ambiente on-line de inscrição, link: https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/
Até 25/04/2022	Confirmação da inscrição deferida		Ambiente on-line de inscrição, link: https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/

SBP-Sede • R. Santa Clara, 292 - Rio de Janeiro (RJ) - CEP: 22041-012 • 21 2548-1999

FSBP • Alameda Jaú, 1742 – sala 51 - São Paulo (SP) - CEP: 01420-002 • 11 3068-8595 / 8618 / 8901 / 8675

SBP-RS • R. Carlos Gomes, 328/305 - Porto Alegre (RS) - CEP: 90480-000 • 51 3328-9270 / 9520

Página 2 de 22

**EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Título de Especialista em Pediatria
– Ciclo 7- avaliação seriada – R2**

Data de publicação do Edital: 24/02/2022

29/04/2022	Data limite para anexar a documentação em exigência após análise.		Ambiente on-line de inscrição, link: https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/
04 a 25 de maio	Período para agendamento e realização do Pré-teste obrigatório.		horários pré-determinados pela eduCAT, através de agendamento e link disponível no manual do candidato
29/05/2022	Aplicação das provas teórico-prática e teórica	9 às 13 h	Ambiente on-line de prova
29/05/2022	Gabarito	Após o encerramento de todo o processo das provas	Ambiente on-line de prova
03/06/2022	Data limite para encaminhar recurso(s) do gabarito	Até 17h	Ambiente on-line de prova
Até 17/06/2022	Resultado do(s) recurso(s) do Gabarito	Até 17h	Ambiente on-line de prova
27/06/2022	Resultado		Ambiente on-line de prova
Até 29/06/2022	Recurso do resultado		Item e subitens 9.4
15/07/2022	Resultado do recurso		Subitem 9.4.3

3 DAS INSCRIÇÕES NO EXAME NACIONAL PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM PEDIATRIA, ATRAVÉS DA AVALIAÇÃO SERIADA, CICLO 7 – R2

3.1 Dos critérios para inscrição no Exame Nacional para Obtenção do Título de Especialista em Pediatria, através da avaliação seriada, Ciclo 7 – R2.

3.1.1 O candidato para se inscrever no **Exame Nacional para Obtenção do Título de Especialista em Pediatria, através da avaliação seriada, Ciclo 7 – R2** deverá observar e **comprovar os seguintes requisitos:**

3.1.1.1 O candidato obrigatoriamente **deverá comprovar possuir os documentos solicitados abaixo e anexar as cópias na ficha de inscrição on-line** para análise da Comissão Executiva do Título de Especialista em Pediatria, avaliação seriada.

- A)** Uma foto no **formato JPG ou PNG**. O candidato deverá capturar a sua imagem no momento da realização da inscrição pela webcam, sem óculos, chapéu ou qualquer outro apetrecho que encubra total ou parcialmente a cabeça, pescoço ou face.
- B)** Carteira do CRM com registro definitivo no **formato PDF ou JPG ou PNG**, frente e verso.
- C) Certidão de Regularidade para o Exercício Profissional atualizada** (emitida há no máximo 30 dias antes da data da inscrição) no formato PDF ou JPG ou PNG, emitida pelo CRM no qual o candidato tenha inscrição primária; caso o candidato tenha inscrição secundária, deverá apresentar a Certidão de Regularidade das duas inscrições, requisitos obrigatórios e imprescindíveis. O candidato deverá solicitar ao Conselho Regional de Medicina ou emitir eletronicamente a certidão de ética ou certidão negativa ou certidão de nada consta. **Não será** considerada apenas a declaração de inscrição ou da situação financeira no CRM.

SBP-Sede • R. Santa Clara, 292 - Rio de Janeiro (RJ) - CEP: 22041-012 • 21 2548-1999

FSBP • Alameda Jaú, 1742 – sala 51 - São Paulo (SP) - CEP: 01420-002 • 11 3068-8595 / 8618 / 8901 / 8675

SBP-RS • R. Carlos Gomes, 328/305 - Porto Alegre (RS) - CEP: 90480-000 • 51 3328-9270 / 9520

**EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Título de Especialista em Pediatria
– Ciclo 7- avaliação seriada – R2
Data de publicação do Edital: 24/02/2022**

D) No formato PDF ou JPG ou PNG, D1 – Imagem original ou da cópia autenticada, a comprovação da conclusão do programa de Residência Médica em Pediatria com duração de 3(três) anos, tendo concluído **o R2 até março de 2022**, em instituição reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM-MEC. A declaração, deverá ser assinada pelo coordenador da Comissão Nacional de Residência Médica ou Comissão Estadual de Residência Médica/CEREME ou Comissão de Residência Médica do Programa local /COREME, que deverá explicitar que o residente **concluiu o R2** do Programa de Residência Médica em Pediatria e em qual ano.

3.2 DAS INSCRIÇÕES

- 3.2.1 A inscrição no presente Exame implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2.1.1 Não haverá prova presencial em hipótese alguma.
- 3.2.2 As inscrições deverão ser efetuadas conforme procedimentos especificados a seguir.
- 3.2.3 Para realizar a inscrição o candidato deverá utilizar os navegadores nas seguintes versões: Google Chrome 64.0 ou superior, Firefox 60.0 ou superior, Microsoft Edge 88.0 ou superior ou Safari 14.1 ou superior. **O sistema de inscrição online não é compatível com o navegador Internet Explorer.**
- 3.2.4 A inscrição deverá ser realizada no ambiente online de inscrição em computador (IP) localizado em território nacional.
- 3.2.5 A inscrição somente poderá ser efetuada no período publicado neste edital através do site da SBP, link <https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/> ambiente on-line de inscrição **até às 17 horas (horário de Brasília) do dia 25/03/2022.**
- 3.2.6 Todos os documentos exigidos no item 3.1 e **subitens** deverão ser anexados na ficha de inscrição on-line, impreterivelmente **até às 17 horas (horário de Brasília) do dia 25/03/2022.**
- 3.2.7 O candidato deverá acessar o site da SBP, link <https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/> e preencher a ficha de inscrição on-line na área do candidato, anexar os documentos exigidos no presente edital, no item 3.1 e **subitens**, imprimir o boleto de cobrança bancária referente à taxa de inscrição, **proceder ao pagamento e anexar o comprovante de quitação impreterivelmente até às 17 horas (horário de Brasília) do dia 25/03/2022.** O candidato deverá manter em seu poder a cópia do mesmo. **A Comissão Executiva on-line alerta que o “agendamento de pagamento” não será aceito para efetivação da inscrição. Não serão aceitas outras formas de pagamento.**
- 3.2.8 O candidato deverá autorizar a captura e armazenamento de sua imagem em vídeo e áudio para prosseguir com a inscrição. Caso contrário, não poderá concluí-la.
- 3.2.9 A falta da documentação exigida para a inscrição implicará em sua não conclusão, impedindo a participação ao exame.

**EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Título de Especialista em Pediatria
– Ciclo 7- avaliação seriada – R2
Data de publicação do Edital: 24/02/2022**

- 3.2.10 Cópias de documentos nato-digitais (documento criado originariamente em meio eletrônico) juntados com garantia de origem, na forma estabelecida neste Edital, serão considerados originais para todos os efeitos legais.
- 3.2.11 Os documentos enviados terão o valor de cópia simples. A apresentação dos originais dos documentos digitalizados poderá ser solicitado a critério da Comissão de Titulação On-line ou quando a lei ou normas do CFM/AMB exigirem.
- 3.2.12 O teor, integridade e veracidade dos documentos enviados são de responsabilidade do candidato.
- 3.2.13 Poderá ser exigida a exibição, com prazo de 2 (dois) dias, dos originais juntados de documentos digitalizados.
- 3.2.14 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontre, **o candidato deverá antecipar o pagamento**, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
- 3.2.15 A confirmação de deferimento da inscrição estará disponível no site da SBP, link <https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/>, no ambiente on-line de inscrição na área de do candidato, até às 17 horas (horário de Brasília) do dia **25/04/2022**. **Para efetivação da participação na prova em ambiente on-line**, o candidato com a inscrição deferida deverá **obrigatoriamente** obter aprovação pela eduCAT no pré-teste descrito no item 4 e subitens deste edital.
- 3.2.16 O candidato com o processo de inscrição concluído, conforme determinam os itens 3.2.6 e 3.2.7 deste Edital, que apresentar na documentação anexada, após análise, alguma exigência, deverá atender à solicitação da Comissão Executiva no ambiente on-line de inscrição impreterivelmente **até às 17 horas (horário de Brasília) do dia 29/04/2022**.
- 3.2.16.1 Não sendo atendida a exigência no período informado no item **3.2.16**, a inscrição será indeferida.
- 3.2.17 Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no site da SBP, link <https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/>.
- 3.3 **Pagamento das inscrições:**
- 3.3.1 O boleto de cobrança bancária referente à taxa de inscrição **deverá ser pago e o comprovante da quitação anexado impreterivelmente até às 17 horas** (horário de Brasília) do dia 25/03/2022. O candidato deverá manter em seu poder a cópia do mesmo. **A Comissão Executiva on-line alerta que o “agendamento de pagamento” não será aceito para efetivação da inscrição. Não serão aceitas outras formas de pagamento.**

**EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Título de Especialista em Pediatria
– Ciclo 7- avaliação seriada – R2
Data de publicação do Edital: 24/02/2022**

3.3.2 O valor da taxa de inscrição:

- Residentes inscritos no Programa Nacional de Residência Médica em Pediatria reconhecidos pela CNRM/MEC, com duração de 3 (três) anos e **que sejam associados adimplentes** com a SBP e/ou AMB - **R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais);**
- Inscrição + Associação no Programa Médico Residentes da SBP – **R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais);**
- Residentes inscritos no Programa Nacional de Residência Médica em Pediatria reconhecidos pela CNRM/MEC, com duração de 3 (três) anos - **R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).**

3.3.2.1 O candidato adimplente da AMB deverá anexar em PDF ou JPG ou PNG, no ambiente on-line de inscrição, a declaração de regularidade com a instituição até o dia **23 de março de 2022**. Somente após a conferência da comprovação, será habilitado no ambiente on-line de inscrição o boleto com o desconto no período de inscrição.

3.3.3 O valor da inscrição não será devolvido sob pretexto algum e nem será aceito pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição. Somente será aceita inscrição que esteja de acordo com o estabelecido pelo Edital.

3.4 DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

3.4.1 A realização de Provas em condições especiais, assim considerada aquela que possibilita a prestação do Exame respectivo, está condicionada à solicitação prévia pelo candidato no período das inscrições, estando sujeita a legislação específica, observada a possibilidade técnica analisada pela SBP.

3.4.2 A não solicitação de condições especiais para a realização da Prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das Provas, permanecendo o candidato nas mesmas condições dos demais; não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito terminado o prazo de inscrição.

3.4.3 O candidato que necessitar de condições especiais deverá indicá-la na ficha de inscrição no ambiente on-line de inscrição.

3.4.4 CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.4.4.1 A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.

3.4.4.2 Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Nº .9.508/2018, particularmente em seu art. 2º, participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao dia, horário, conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, como nota mínima exigida.

**EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Título de Especialista em Pediatria
– Ciclo 7- avaliação seriada – R2
Data de publicação do Edital: 24/02/2022**

- 3.4.4.3** O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:
- A)** informar ter deficiência;
 - B)** selecionar o tipo de deficiência;
 - C)** especificar a deficiência;
 - D)** informar se necessita de condições especiais e de quais, para a realização das Provas.
- 3.4.4.4** O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das Provas deverá anexar no ato da inscrição, no formato JPG ou PNG o parecer emitido por profissional habilitado, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional, nos termos do § 2º do art. 4º, do Decreto Federal n. 9.508/2018, o comprovante deverá ser identificado, datado, assinado. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.4.5 CANDIDATAS LACTANTES**
- 3.4.5.1** A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização das provas poderá requerer, fazendo a opção na ficha de inscrição.
- 3.4.5.2** Anexar à inscrição a imagem da certidão de nascimento da criança que comprove que a mesma terá até 24 meses no dia de realização das provas, em caso de outras faixas etárias a aceitação ficará a critério da Comissão Executiva de Titulações on-line. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.
- 3.4.5.3** A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens acima, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até trinta minutos, sendo que o tempo despendido para a amamentação poderá ser acrescido, se necessário, por tempo máximo de (01) uma hora à prova.
- 3.4.5.4** A criança deverá estar acompanhada de um adulto responsável por sua guarda (indicado pela candidata). Não será permitida a permanência, mesmo que temporária, desse adulto no ambiente on-line de prova.
- 3.4.5.5** Para amamentação, a candidata deverá solicitar ao fiscal por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizada pelo fiscal e após encerrar a questão em análise.
- 3.4.6 CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NÃO PREVISTAS NESTE EDITAL**
- 3.4.6.1** O candidato com necessidades especiais não previstas neste edital, poderá requerer cuidados especiais fazendo a opção na ficha de inscrição, anexando a comprovação durante o período de inscrição.
- 3.4.6.2** A SBP informará sobre o deferimento/indeferimento do pedido de condições especiais, no ambiente on-line de inscrição no espaço individual do candidato.
- 3.5** **Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.**

**EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Título de Especialista em Pediatria
– Ciclo 7- avaliação seriada – R2**

Data de publicação do Edital: 24/02/2022

- 3.6 A Sociedade Brasileira de Pediatria não se responsabiliza por problemas na inscrição via Internet motivadas por fatores de ordem técnica que impossibilitem transferência de dados e que não sejam causados pela SBP e eduCAT ou de responsabilidade da SBP ou eduCAT.
- 3.7 A inscrição será confirmada somente após análise da documentação pela filiada da SBP na qual o candidato se inscreveu, que aferirá se o candidato preenche os requisitos constantes deste edital e após confirmação do recebimento do valor correspondente à taxa de inscrição. A inscrição que não preencher os requisitos constantes deste edital será considerada insubsistente, não sendo aceita.
- 3.8 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como por informações falsas ou tendenciosas prestadas no requerimento de Inscrição.
- 3.9 O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as exigências deste edital, terá cancelada a sua inscrição, tendo em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas.

4 INSTALAÇÃO DO DISPOSITIVO PARA REALIZAÇÃO DO PRÉ-TESTE E DA PROVA

- 4.1 Os candidatos com as inscrições deferidas deverão realizar a partir do **dia 04 de maio de 2022** o download do manual do candidato com as instruções de instalação do dispositivo para realização da prova e senha de identificação, por meio do ambiente on-line de inscrições, no site da SBP, no link <https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/>.
- 4.1.1 O login de acesso à prova, enviado ao candidato, é intransferível e restrito ao seu uso quando da realização da prova, sendo vedada a utilização dos serviços em conta compartilhada.
- 4.1.1.1 A conexão simultânea de dois ou mais candidatos com o mesmo login sujeitará os infratores ao bloqueio dos acessos e impedimento de acesso à prova, com eliminação dos candidatos.
- 4.1.1.2 Não é permitida a realização do Exame no mesmo endereço físico por mais de um candidato, portanto, é de responsabilidade do candidato a escolha de ambiente físico que propicie a sua participação sem interferência de terceiros e/ou outros candidatos inscritos no Exame.
- 4.2 O candidato que não receber confirmação da habilitação até a data disposta no item **4.1** deverá entrar em contato com a eduCAT a partir do dia imediatamente seguinte e em até **48 horas**, através do telefone (31)3194-8900 e/ou WhatsApp (31)99991-7595 a fim de confirmar sua situação.
- 4.3 Todos os candidatos deverão enviar um documento com foto, recente (menos de 5 anos), além de capturar a sua foto no momento do primeiro acesso ao pré-teste, por intermédio do sistema informatizado. A partir do segundo acesso, o candidato deverá capturar a sua foto e de seu documento de identificação, por meio da webcam, para prosseguir com o login na plataforma.
- 4.4 No manual do candidato estarão as instruções de como efetuar o download e a instalação do navegador seguro, orientações para a prova, além das instruções a serem seguidas nas datas e horários agendados para os pré-testes e de como acessar a prova no horário determinado. Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, indicado nas instruções, antecipadamente às datas e horários agendados para os pré-testes.

SBP-Sede • R. Santa Clara, 292 - Rio de Janeiro (RJ) - CEP: 22041-012 • 21 2548-1999

FSBP • Alameda Jaú, 1742 – sala 51 - São Paulo (SP) - CEP: 01420-002 • 11 3068-8595 / 8618 / 8901 / 8675

SBP-RS • R. Carlos Gomes, 328/305 - Porto Alegre (RS) - CEP: 90480-000 • 51 3328-9270 / 9520

Página 8 de 22

**EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Título de Especialista em Pediatria
– Ciclo 7- avaliação seriada – R2
Data de publicação do Edital: 24/02/2022**

- 4.5 O candidato, fica obrigado a participar, de forma satisfatória, de ao menos um dos pré-testes conforme datas e horários disponibilizados no Manual do Candidato, com o browser seguro previamente instalado. Somente o candidato que obtiver, através do pré-teste, aprovação pela eduCAT, terá acesso ao ambiente on-line de provas.
- 4.6 Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, participação nos pré-testes e o atendimento aos requisitos mínimos de software e hardware previstos em Edital.
- 4.7 O pré-teste é o momento em que o candidato irá se familiarizar com o ambiente do exame e interagir com o fiscal humano.
- 4.8 Independentemente da participação satisfatória do candidato no pré-teste, esse deverá assegurar que, no dia do exame, seja garantida a infraestrutura tecnológica do equipamento e conexão de internet, obedecendo-se aos requisitos mínimos previstos do Edital, em especial o especificado no item 5.1.
- 4.9 O computador utilizado e configurado para o pré-teste deverá ser aquele a ser utilizado na prova, sob pena de exclusão do certame.
- 4.10 As datas e horários dos pré-testes estarão disponíveis no Manual do Candidato, e serão divulgados pela empresa eduCAT Tecnologia, no Instagram @educatbh, devendo o candidato se inscrever pelo link <https://agendamento.educat.net.br/>.
- 4.11 Os pré-testes ocorrerão apenas nos dias e horários pré-determinados no manual do candidato **até o dia 25 de maio de 2022.**

5 DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DA PROVA

- 5.1 Para a realização da prova on-line será necessário que o candidato disponha de computador (**desktop ou notebook**), do qual seja administrador em função da necessidade de instalação de navegador seguro, com **câmera e microfone** em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:

• **Sistema Operacional: Windows 8.1 ou superior e MacOs Mojave 10.14.6 ou superior. (ATENÇÃO: Equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.)**

- Processador Core i3 ou superior
- Memória RAM 4GB ou superior
- Câmera frontal de 0.9 Mega Pixel ou superior
- Microfone
- Amplificador ou caixa de som integrada ou externa
- Fonte de energia com capacidade para 5 horas e conectado à rede elétrica
- Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB
- Deverá utilizar os navegadores nas seguintes versões: Google Chrome 64.0 ou superior, Firefox 60.0 ou superior, Microsoft Edge 88.0 ou superior ou Safari 14.1 ou superior.
- Internet com Velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo), tanto para download quanto para upload, facultado ao candidato, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições.

**EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Título de Especialista em Pediatria
– Ciclo 7- avaliação seriada – R2
Data de publicação do Edital: 24/02/2022**

- 5.11.1 Essas imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe da SBP para fins de reconhecimento facial no período de avaliação e para monitoramento dos candidatos durante a realização das provas, podendo ser utilizadas também para auditoria do certame.
- 5.12 Caso ocorra uma falha momentânea de energia ou de conexão com a internet, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao candidato retomar sua prova, a partir da questão seguinte àquela em que parou quando houve a interrupção (sem acréscimo ao tempo total de prova). À questão em que não houver marcação de nenhuma alternativa será atribuída nota zero. Se for constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet, a prova será finalizada automaticamente e o candidato eliminado.
- 5.13 Durante a aplicação do Exame, a Comissão Executiva de Titulações on-line, com auxílio da equipe técnica responsável pela aplicação do Exame, terá a competência e prerrogativa para analisar situações **excepcionais**.

6 DA APLICAÇÃO DAS PROVAS:

- 6.1 A prova será acompanhada por Fiscais de Sala, que observarão e garantirão o pleno cumprimento do Edital do Concurso. Qualquer ato de desobediência ao mesmo, identificado durante a prova ou, posteriormente, poderá acarretar a desclassificação do candidato.
- 6.2 Os candidatos deverão se conectar à plataforma de provas on-line **uma hora e trinta minutos** antes do horário previsto para o início da realização das provas, sendo negado o ingresso no ambiente após o horário de início da prova. Não é necessário que o candidato permaneça em frente à câmera durante esse período, mas é necessário que a plataforma permaneça logada.
- 6.2.1 Deverá o candidato, com a plataforma logada, estar frente à câmera a partir do horário previsto para o início da prova.
- 6.3 O candidato não poderá fazer uso de máscara no ambiente on-line de prova para não prejudicar a identificação por leitura facial. O uso de máscara é um meio de proteção individual em espaços públicos e privados durante a pandemia da Covid, entretanto, o candidato não terá riscos de contaminação devido ao isolamento, tendo em vista que não é permitida a presença de terceiros no ambiente de prova. Da mesma forma não poderá fazer uso de boné, chapéu ou qualquer outro apetrecho que encubra total ou parcialmente a cabeça, pescoço ou face.
- 6.4 A confirmação de presença será feita por meio do acesso à plataforma de provas on-line mediante verificação da identificação do candidato.
- 6.4.1 A identificação será atestada por qualquer dos seguintes documentos, com foto: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; passaporte; carteira de identificação funcional, carteira de motorista DETRAN.

**EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Título de Especialista em Pediatria
– Ciclo 7- avaliação seriada – R2
Data de publicação do Edital: 24/02/2022**

- 6.4.2 Não serão aceitos documentos sem fotos, sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; também não será aceito cópia.
- 6.4.3 O fiscal poderá solicitar a qualquer momento a reapresentação da identidade do candidato, que deverá apresentá-la, quando solicitada para verificação.
- 6.5 A ausência do candidato a qualquer das provas que compõem este Exame significará eliminação do Exame objeto deste Edital, consideradas sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestadas no decorrer do processo.
- 6.6 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada das provas acima descritas nem será justificado atraso ou falta, significando eliminação do Exame, o candidato que faltar às provas, não cumprir os horários estabelecidos ou se ausentar sem autorização expressa dos fiscais.
- 6.7 **Período de sigilo** – O candidato deverá permanecer na plataforma por 2 (duas) horas após o início das provas, não podendo se retirar antes desse tempo, sendo obrigatória sua presença no local, aguardando explícita liberação pelo fiscal, e cumprindo as normas deste edital.
- 6.7.1 Não poderá o candidato encerrar a sessão na plataforma de provas mesmo que tenha concluído o exame não podendo se ausentar da visão da webcam antes do encerramento deste prazo de sigilo e liberação pelo fiscal.
- 6.8 Após iniciado o Exame, o candidato somente poderá deixar o campo de visão da *webcam* de seu computador mediante autorização prévia do fiscal e após encerrar a questão em andamento.
- 6.9 O ambiente onde o candidato esteja acomodado para prestar o Exame deve ser como uma sala de provas durante todo o tempo da duração do teste, devendo estar sozinho, não podendo se comunicar com outra pessoa ou vice-versa, nem dela estar próximo, emitir ou permitir a emissão de ruídos.
- 6.10 Ao candidato é permitido tomar água e comer alimentos adequados a fim de evitar deslocamentos. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.
- 6.11 Em caso de necessidades fisiológicas / biológicas, o candidato deverá solicitar ao fiscal, por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado e após encerrar a questão em análise.
- 6.12 O tempo utilizado para as necessidades fisiológicas / biológicas não será repostado.
- 6.13 Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo fiscal, caberá ao mesmo alertar, pausar e finalizar a prova do candidato. O tempo usado nessas eventuais intervenções não será repostado.
- 6.14 Durante a realização das provas é proibido portar ou fazer uso de qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador no qual está sendo prestada a prova, ou artefatos que produzam, transmitam ou recebam imagens, sons ou textos, além de equipamentos não eletrônicos como caneta e relógio, podendo a Comissão Executiva de Titulação on-line vetar a participação do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

**EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Título de Especialista em Pediatria
– Ciclo 7- avaliação seriada – R2
Data de publicação do Edital: 24/02/2022**

- 6.15 Somente será permitida a comunicação entre o candidato e o fiscal durante o período de realização das provas. Qualquer tipo de comunicação fora desse tempo, será considerada transgressão às normas do edital, sendo o candidato eliminado do concurso. Não será permitido o uso de anotações, cadernos, folhas avulsas, blocos, livros, códigos, manuais, dicionários, notas, impressos, réguas de cálculo ou quaisquer outros materiais, sendo vetada a continuidade da participação nas provas em caso de descumprimento. Os casos excepcionais e suas autorizações constam do conteúdo deste edital.
- 6.16 Se for constatado, mesmo após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.
- 6.17 Iniciada a aplicação da prova Teórica, é vedado a qualquer candidato receber qualquer tipo de material proveniente de fora do ambiente de provas, seja por qualquer meio.

7. DA PROVA

- 7.1 **Exame Nacional para Obtenção do Título de Especialista em Pediatria através da avaliação seriada, Ciclo 7-R2** compreende a aplicação de uma prova no dia e tempo de realização especificados no item 1.8 deste Edital: Prova teórica constituída de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada, e apenas uma opção correta. Cada questão terá o valor de 1,25 (um ponto e 25 centésimos) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.
- 7.1.1 **Prova Teórica** – constituída de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada, e apenas uma opção correta de acordo com o comando da questão. Cada questão terá o valor de 1,25 (um ponto e 25 centésimos) pontos, totalizando 100 (cem) pontos. **A prova** compreenderá os conteúdos de Pediatria, baseados na bibliografia disponível no anexo 1 do Edital.
- 7.1.2 Os candidatos que não obtiveram a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos serão automaticamente eliminados e não poderão participar das Avaliações Seguintes.
- 7.2 **Da condição para aprovação no Exame Nacional para Obtenção do Título de Especialista em Pediatria**
- 7.2.1 Somente fará jus ao Título de Especialista em Pediatria, os candidatos que observadas todas as regras constantes do edital e obtiveram 180 pontos após a participação nas 3 Avaliações Seriadas respectivas referentes ao seu Ciclo (R1, R2, R3), nesse caso **Ciclo 07**.
- 7.3 O candidato terá que responder cada questão que se apresentar, no tempo determinado no Edital, não sendo permitido retornar para rever ou refazer questões. Também não poderá avançar sem responder. Caso o faça, a questão será fechada e atribuída nota ZERO.
- 7.4 Cada questão deve ser respondida, no tempo determinado, para acesso à próxima. Ao seguir para a próxima questão, a resposta é automaticamente salva. Cada questão terá um tempo determinado para ser respondida: A prova **teórica, 3 minutos**. O tempo não utilizado para responder à questão **não será** acrescido às demais. Caso não seja respondida, o sistema a considerará concluída e a fechará (nota zero) abrindo a próxima.

**EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Título de Especialista em Pediatria
– Ciclo 7- avaliação seriada – R2
Data de publicação do Edital: 24/02/2022**

- 7.5 A questão que for salva pelo candidato será considerada concluída, mesmo com alegada marcação ou fechamento equivocado.
- 7.6 Em hipótese alguma haverá possibilidade de revisão da resposta salva ou fechada.
- 7.7 Será disponibilizada após o encerramento de todas as fases da prova descrita neste edital a imagem do caderno de questões das etapas em que o candidato participou, através do site www.sbp.com.br no espaço individual do candidato, no sistema on-line de provas.
- 7.7.1 A consulta à referida imagem ficará disponível **até** às 17horas (**horário de Brasília**) do dia **30/06/2022**. Após o prazo determinado, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.
- 8. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO:**
- 8.1 O candidato que desrespeitar qualquer item desse edital será eliminado do Exame, como por exemplo:
- 8.1.1 Não iniciar a prova no horário determinado pelo edital;
- 8.1.2 Fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que está prestando a prova.
- 8.1.3 Deixar de atender aos avisos dos fiscais, às normas contidas na Prova e às demais orientações expedidas pela SBP;
- 8.1.4 Ausentar-se do ambiente de provas sem autorização do fiscal;
- 8.1.5 For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outro meio;
- 8.1.6 Lançar mão de meios ilícitos para realizar as provas;
- 8.1.7 Desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação da prova, como fiscais e coordenadores, ou candidatos, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 8.1.8 Fizer anotação de informações em qualquer meio;
- 8.1.9 Se utilizar de processos ilícitos, mesmo após ter finalizado as provas, constados por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou outros;
- 8.1.10 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 8.2 Caso ocorra alguma das situações previstas no item 8 e seus subitens, o fiscal irá interromper a prova do candidato e comunicá-lo da falta grave cometida e lavrará em ata de prova o ocorrido com os seguintes dados: qualificação completa do candidato eliminado, horário da eliminação, motivo da eliminação e se o candidato tomou ciência da eliminação e em caso negativo, o fiscal fará constar o motivo de o candidato não ter sido cientificado de sua eliminação.

**EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Título de Especialista em Pediatria
– Ciclo 7- avaliação seriada – R2
Data de publicação do Edital: 24/02/2022**

9 DO GABARITO, DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1 No dia **29 de maio de 2022**, através do site da SBP, link <https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/>, no sistema on-line de provas, no espaço individual do candidato, após o encerramento de todas as fases de provas descritas neste edital, será divulgado o gabarito da Prova Teórica.

9.2 Dos recursos

9.2.1 Será disponibilizado a partir do dia **29/05/2022**, após o encerramento de todas as fases de provas descritas neste edital, através do site SBP, link <https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/>, no sistema on-line de provas, no espaço individual do candidato, a consulta às imagens das folhas de respostas da prova teórica realizada, na forma do presente edital.

9.2.2 Baseados exclusivamente na bibliografia constante no **Anexo 1** do Edital, o candidato poderá interpor recurso dirigido à Comissão Executiva do Título de Especialista em Pediatria – CEXTEP-SERIADA, a partir da divulgação do gabarito da Prova Teórica, **até às 17h (horário de Brasília) de 03/06/2022**, desde que formulado pelo próprio candidato, devidamente fundamentado.

9.2.3 O recurso deve ser feito através do site da SBP, link <https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/>, no sistema on-line de provas, no espaço individual do candidato.

9.2.4 O candidato deverá selecionar a questão referente ao recurso, fundamentar no espaço pré-determinado pelo sistema e em seguida salvar.

9.2.5 Recurso interposto fora das condições acima estipuladas não será conhecido e estará automaticamente indeferido.

9.2.6 Os recursos serão decididos soberanamente, pela Comissão Executiva do Título de Especialista em Pediatria – CEXTEP-SERIADA, **até às 17 horas (horário de Brasília) do dia 17/06/2022**. O resultado, considerando as alterações de gabarito, que porventura ocorrerem após análise dos recursos, estará disponível no Site da SBP, link <https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/>, no sistema on-line de provas, no espaço individual do candidato **até 30/06/2022**.

9.2.7 A Cextep-seriada constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.

9.2.8 Recursos cujo teor seja desrespeitoso serão sumariamente indeferidos.

9.2.9 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a Prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

**EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Título de Especialista em Pediatria
– Ciclo 7- avaliação seriada – R2
Data de publicação do Edital: 24/02/2022**

9.2.10 Alterado o gabarito oficial pela (Cextep-seriada), de ofício ou por força de provimento de recurso, a Prova será corrigida de acordo com o novo gabarito.

9.2.11 Não haverá reapreciação de recursos.

9.3 Do resultado

9.3.1 Será divulgado até o dia **27/06/2022**, no site da SBP, link <https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/>, **no sistema on-line de provas**, no espaço individual do candidato, o resultado com as notas.

9.4 Do recurso do resultado

9.4.1 O candidato a partir da divulgação do resultado da prova Teórica terá o prazo até **29/06/2022** para interpor recurso relativo ao resultado. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço de e-mail recursos@sbp.com.br, obrigatoriamente, **no formulário Anexo 2**, identificado com nome completo, CPF e assinado. No assunto do e-mail, especificar: RECURSO RESULTADO TEP-SERIADO R2|2022.

9.4.2 Recurso interposto fora das condições acima estipuladas não será conhecido e estará automaticamente indeferido.

9.4.3 Os recursos serão decididos soberanamente pela (Cextep-seriada), até o dia **15/07/2022**. O resultado será encaminhado para o candidato através do endereço de e-mail informado na inscrição.

9.4.4 Não haverá reapreciação de recursos.

10 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 Casos não contemplados no edital serão decididos pela Comissão Executiva de Titulações on-line.

10.2 Não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, fiscalização, Comissão Executiva ou funcionários, informações referentes ao conteúdo das provas, aos critérios de avaliação e de classificação, assim como não serão discutidos qualquer conteúdo ou formato das provas antes, durante ou após o exame.

10.3 Não será permitido ao candidato fumar ou utilizar outras drogas lícitas ou ilícitas durante a realização do Exame.

10.4 Em caso de alteração de endereço de e-mail ou telefone, após a inscrição, o candidato deverá comunicar através do endereço eletrônico titulos@sbp.com.br, identificado em até 10 dias antes do encerramento das inscrições.

10.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Exame e/ou à divulgação desses documentos no site da SBP, link <https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/>.

SBP-Sede • R. Santa Clara, 292 - Rio de Janeiro (RJ) - CEP: 22041-012 • 21 2548-1999

FSBP • Alameda Jaú, 1742 – sala 51 - São Paulo (SP) - CEP: 01420-002 • 11 3068-8595 / 8618 / 8901 / 8675

SBP-RS • R. Carlos Gomes, 328/305 - Porto Alegre (RS) - CEP: 90480-000 • 51 3328-9270 / 9520

Página 16 de 22

**EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Título de Especialista em Pediatria
– Ciclo 7- avaliação seriada – R2
Data de publicação do Edital: 24/02/2022**

- 10.6** Os anexos 01 e 02 são partes integrantes desse Edital.
- 10.7** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outros editais, exceto as comunicações relativas a datas e locais de provas.

Rio de Janeiro/RJ, 24 de fevereiro de 2022.

**EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Título de Especialista em Pediatria
– Ciclo 7- avaliação seriada – R2
Data de publicação do Edital: 24/02/2022**

ANEXO 1

PROGRAMA:

ATENÇÃO PRIMÁRIA
Aleitamento materno e vínculo mãe e filho
Acompanhamento do crescimento normal
Acompanhamento do desenvolvimento normal
Calendários de vacinação (PNI / SBP – SBIM)
Saúde bucal
Violência infantil e maus tratos
DOENÇAS PREVALENTES NA PEDIATRIA
ALERGIA E IMUNOLOGIA
Asma
Rinite
Sinais de alarmes para Erros Inatos da Imunidade.
CARDIOLOGIA
Cardiopatias congênitas
Endocardite infecciosa
Insuficiência cardíaca
Miocardiopatias
CIRURGIA PEDIÁTRICA
Afeções mais comuns (fimose, hérnia inguinal, estenose hipertrófica do piloro, torção de testículo)
Atendimento inicial ao politraumatizado
Diagnósticos diferenciais do abdomen agudo
ENDOCRINOLOGIA
Diabete melito
Distúrbios da puberdade
Distúrbios do crescimento
Doenças da tireoide

**EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Título de Especialista em Pediatria
– Ciclo 7- avaliação seriada – R2
Data de publicação do Edital: 24/02/2022**

NEUROPSIQUIATRIA
Epilepsias
Microcefalia e macrocefalia
Transtorno do deficit de atenção e hiperatividade
Transtorno do espectro autista
NUTROLOGIA
Terapia nutricional enteral e parenteral
PNEUMOLOGIA
Abscesso pulmonar
Derrame pleural
Pneumonias comunitárias
Fibrose cística
REUMATOLOGIA
Infecções osteoarticulares
Artrites Crônicas
Vasculites
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Choque em pediatria
Desidratação
Distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos
Estado de mal hepiléptico
Reanimação cardiopulmonar pediátrica

**EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Título de Especialista em Pediatria
– Ciclo 7- avaliação seriada – R2
Data de publicação do Edital: 24/02/2022**

Referências Bibliográficas

O programa versará sobre conhecimentos em pediatria, com nível de complexidade exigido ao pediatra geral.

Da bibliografia sugerida

1. Robert Kliegman, Bonita M.D. Stanton, Joseph St. Geme, Nina F Schor. Nelson Tratado de Pediatria 20ª Edição- Editora Elsevier.
2. Silva LR, Solé D, Silva CAA, Constantino CF, Liberal EF, Lopez FA. Tratado de Pediatria. Sociedade Brasileira de Pediatria – 5ª Ed – Editora Manole – 2022.
3. Normas, manuais, informes técnicos e portarias do Ministério da Saúde, publicadas e vigentes até a data da prova.
4. Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 2.217/2018 modificada pelas Resoluções CFM nº 2.222/2018 e nº 2.226/2019, disponível em: <http://www.cfm.org.br>
5. Estatuto da criança e do adolescente. Disponível em: <http://www.estatutodacriancaedoadolescente.com/eca.htm>
6. Manual de Reanimação Neonatal da Sociedade Brasileira de Pediatria atualizado até maio/2022.
7. Pediatric Advanced Life Support: maio/2021 American Heart Association. Guidelines for Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care.
8. Documentos Científicos da SBP atualizados até maio/2022 - www.sbp.com.br

EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Título de Especialista em Pediatria
– Ciclo 7- avaliação seriada – R2
Data de publicação do Edital: 24/02/2022

ANEXO 2 - SOLICITAÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO

IDENTIFICAÇÃO:

Nome completo: _____

CPF: _____

RECURSO RELACIONADO AO RESULTADO DA PROVA:

() TEÓRICA

PROVA TEÓRICA:

INFORME A NOTA ATRIBUÍDA ()

NOTA NÃO CONFERE () REVISÃO PESO DA PROVA () REVISÃO NO PONTO DE CORTE ()

Assinatura do candidato